



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 20/2024 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

V PRÊMIO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS CRATEÚS

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto premiar doze (12) ideias inovadoras submetidas por estudantes devidamente matriculados no *campus* Crateús do IFCE.

1.2 O Prêmio de Pesquisa e Inovação permite ao estudante da educação básica de nível médio-técnico e do ensino superior do *campus* Crateús a oportunidade de desenvolver atividades de Iniciação de Pesquisa Científica, sob a orientação de pesquisadores do IFCE com qualquer titulação.

1.3 O recurso para atender as referidas premiações, item 10 deste Edital, está garantido pelo Programa 5012, Ação Governo 20RL, PTRS: 170871, FONTE: 1000000000, Lei nº 14.802/2024 de 10/01/2024- PPA 2024-2027, a Lei nº 14.791, de 29/12/2023 - LDO e a Lei nº 14.822, de 22/01/2024- Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, conforme Certificação de Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI 6520661), processo 23293.001770/2024-11.

2. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

2.1 Reconhecer, divulgar e apoiar a pesquisa e a inovação no *campus* de Crateús do IFCE, a partir de propostas inovadoras com potencial para melhoria do ensino, da pesquisa e da inovação, amparadas pelos princípios da formação integral, laica e emancipadora.

2.2 Estimular ações com potencial de geração de benefícios, desenvolvimento e soluções para problemas no *campus* ou na comunidade.

2.3 Disseminar, incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias inovadoras.

2.4 Apoiar propostas inovadoras para o campus e/ou a comunidade que proporcionem positivo impacto social.

3. DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 O concurso terá duas categorias:

a) Linguagens e Humanidades - LH

Esta categoria contempla ideias que propiciem a produção de conhecimento de âmbito regional ou nacional, que produzam aprofundamento de aspectos que envolvam cultura, arte, esporte, economia etc., que contribuam para melhorias no campus e/ou na comunidade e que tenham como base a integração dos conhecimentos inerentes aos cursos das grandes áreas mencionadas;

b) Ciências, Tecnologia e Sociedade - CTS

Esta categoria contempla ideias que propiciem a produção de conhecimento e

aplicabilidade, introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente educativo e/ou social que resultem em novos produtos, processos e/ou serviços e que contribuam para melhorias no campus e/ou na comunidade.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão inscrever-se estudantes do *campus* de Crateús do IFCE, regularmente matriculados em curso técnico (nível 1) ou em curso superior - graduação ou pós-graduação - (nível 2), na vigência do período de inscrição. Cada ideia terá, obrigatoriamente, a orientação de um servidor do *campus* (docente ou técnico-administrativo).

4.1.1 Candidatos que estejam cadastrados juntos ao NAPNE com necessidades educacionais específicas poderão concorrer na modalidade AF (Ação Afirmativa).

4.2 Cada ideia só poderá ter no máximo dois (02) autores discentes, e um deles será o responsável pela respectiva inscrição. Cada ideia terá a orientação de um (01) docente ou de um (01) técnico-administrativo do *campus* de Crateús, sendo que estes deverão limitar-se a orientar no máximo quatro (04) ideias, obedecendo o que segue:

- a) duas (2) ideias por categoria;
- b) uma (1) ideia por nível.

4.3 Cada candidato ou dupla só poderá inscrever um (01) ideia e em apenas uma das categorias do concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1 A inscrição no concurso de que trata este Edital se dará através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Ae8s5efsræSHBY17> - no período indicado no cronograma de atividades

5.2 Os candidatos deverão elaborar um **Resumo simples, parágrafo único, com referências bibliográficas**, em formato PDF, obedecendo os requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.3 O não cumprimento dos itens 4.1 a 4.3 e 5.2 deste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

5.4 Os RESUMOS inscritos serão avaliados em duas (02) etapas.

5.4.1 **Etapas 1 - Análise do Resumo:** Análise de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, os Resumos serão analisados por avaliadores designados em portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE. Os critérios de avaliação e pontuação seguirão o disposto no item 7.2 e no anexo I. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

5.4.2 **Etapas 2 - Análise da Apresentação Oral:** Análise de caráter classificatório. Os projetos classificados na etapa 1, em cada categoria, serão convocados para apresentação oral e on-line por meio do *Google Meet* (em link informado pelas respectivas bancas) por um dos seus autores e avaliação por bancas examinadoras a serem designadas por portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE. Nesta etapa, os critérios de avaliação e pontuação seguirão o disposto no item 7.2 e no anexo I. A apresentação oral da ideia será feita com uso de slides/computador ou banner. O autor terá dez (10) minutos para fazer a apresentação da ideia, e a banca terá até cinco (05) minutos para fazer questionamentos, se achar necessário. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

5.5 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas à nota da ideia (Etapa 1) e à nota da apresentação oral (Etapa 2).

5.6 Concluída a etapa 2 (dois) de avaliação, a Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE

fará publicação, na data definida no cronograma de atividades deste Edital, da classificação por ordem decrescente de cada categoria no site oficial do *campus*.

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 Para a etapa 1, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria (Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por dois (02) servidores docentes e um (01) servidor técnico-administrativo, que precisa atender a um dos seguintes perfis:

- a) possuir formação superior em educação;
- b) atuar na área de educação; ou
- c) atuar na área específica de ideia inscrita no concurso.

6.2 Estas bancas serão compostas exclusivamente por servidores dos IFCE, preferencialmente do *campus* Crateús e responsáveis por selecionar as ideias para serem apresentadas oralmente e on-line na etapa 2 do concurso.

6.3 Para a etapa 2, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria (Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por um (01) convidado externo e dois (02) servidores obrigatoriamente do IFCE - *campus* Crateús, sendo um (01) servidor docente e um (01) servidor técnico-administrativo que atenda a um dos seguintes perfis:

- a) possuir formação superior em educação;
- b) atuar na área de educação; ou
- c) atuar na área específica de ideia inscrita no concurso.

7. DA AVALIAÇÃO E DA ESTRUTURA

7.1 A avaliação das ideias seguirá os critérios descritos no item 7.2 e no anexo I, para as duas etapas.

7.2 As ideias classificadas na etapa 1 e 2 serão avaliadas pelas bancas examinadoras, mediante os seguintes critérios:

- a) Apresentação: clareza, objetividade e organização;
- b) Justificativa: relevância acadêmica e social;
- c) Metodologia: aspectos da execução - viabilidade e exequibilidade da proposta;
- d) Resultados esperados: trazer resultados tangíveis para a comunidade acadêmica;
- e) Referências: em acordo com as normas da ABNT.
- f) Criatividade, inovação e contextualização: contemplar aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o *campus* está inserido;
- g) Integração com outras disciplinas: integração entre duas ou mais disciplinas;
- h) Bonificação (específica por categoria): No caso específico da categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação quando na ideia se perceber inserção no modelo de negócio. No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades, haverá bonificação quando a ideia apresentar aspectos como valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A questão do desempate será superada levando-se em consideração a ideia que obtiver maior nota no critério integração com outras disciplinas (alínea “g” do item 7.2).

8.2 Caso persista o empate, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de resultados esperados (alínea “d” do item 7.2).

8.3 Mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da LEI No 10.741/2003.

8.4 Ainda persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir o desempate.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria, correspondente a cada um dos níveis de ensino em que os candidatos se encontram, a saber: ensino técnico (nível 1) ou superior - graduação e pós-graduação (nível 2).

I - Categoria Linguagens e Humanidades

Nível 1 - 1º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

Nível 2 - 1º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

II - Categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade

Nível 1 - 1º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

Nível 2 - 1º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.250,00 e certificado

10.1.1 Serão reservadas duas premiações para inscrições na modalidade AF, sendo uma destinada ao Ensino Médio Integrado ao Técnico e Nível Técnico e outra destinada ao Ensino Superior, para qualquer uma das categorias.

10.1.2 Em caso de inscrição na modalidade AF em apenas um nível ou na mesma categoria, caso os projetos sejam elegíveis, as duas cotas de premiação serão destinadas a essa modalidade, reservando, portanto, as duas premiações para o público AF.

10.1.3 Caso não haja candidatos inscritos na modalidade AF, as premiações serão indistintamente destinadas à ampla concorrência.

10.2 Será definida uma lista de classificação ordenada pela pontuação atribuída na Etapa 1 e 2, em caso de não haver ideias aprovadas em qualquer nível, de qualquer categoria, a próxima ideia aprovada naquela categoria poderá receber a premiação.

10.3 Além desta premiação, a Direção Geral (DG) e a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação

e Inovação (CPPI) do *campus* de Crateús do IFCE prestarão aos interessados todas as orientações necessárias para a submissão, em forma de artigo científico, das ideias premiadas neste certame, em periódicos ou revistas científicas das respectivas áreas de conhecimento.

11. CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Canal de Contato
Lançamento do edital	3 out 2024	ifce.edu.br/crateus/
Pedido de impugnação do edital	4 out 2024	pesquisa.crateus@ifce.edu.br
Resultado de pedido de impugnação do edital	5 out 2024	ifce.edu.br/crateus/
Período de inscrição e submissão de Resumos, exclusivamente pelo formulário	5 a 25 out 2024	Formulário: https://forms.gle/Ae8s5efsraeSHBY17
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	05 nov 2024	ifce.edu.br/crateus/
Recurso a deferimento ou indeferimento das inscrições	08 nov 2024	pesquisa.crateus@ifce.edu.br
Divulgação de recurso e resultado final das inscrições	13 nov 2024	ifce.edu.br/crateus/
Período de avaliação de trabalhos submetidos - Etapa 1	18 a 22 nov 2024	—

Divulgação de resultado preliminar da Etapa 1 de avaliação	26 nov 2024	ifce.edu.br/crateus/
Recurso ao resultado preliminar da Etapa 1 de avaliação	27 nov 2024	pesquisa.crateus@ifce.edu.br
Divulgação de recurso e resultado final de avaliação da Etapa 1	29 nov 2024	ifce.edu.br/crateus/
Convocação de Resumos classificados para a Etapa 2	2 dez 2024	ifce.edu.br/crateus/
Período para apresentação oral de Resumos - Etapa 2	4 a 9 dez 2024	---
Divulgação de resultado preliminar da Etapa 2 de avaliação	11 dez 2024	ifce.edu.br/crateus
Recurso ao resultado preliminar da Etapa 2 de avaliação	12 dez 2024	pesquisa.crateus@ifce.edu.br
Divulgação de recurso e resultado final da Etapa 2 de avaliação	16 dez 2024	ifce.edu.br/crateus/
Solenidade de premiação	a critério da comissão	<i>campus</i> Crateús

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. Os estudantes premiados têm um prazo de 10 meses, a contar do recebimento do prêmio, para o desenvolvimento de suas atividades.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

13.1. o orientador se compromete a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa/inação realizadas por seus orientandos (ANEXO III).

13.2. O orientador e orientandos se comprometem em enviar e homologar, respectivamente, **um relatório final**, em formato PDF, ao término do período das atividades, para o e-mail pesquisa.crateus@ifce.edu.br.

13.3. Os orientandos deverão apresentar os resultados de suas pesquisas durante o encontro de iniciação científica e tecnológica do IFCE, ou em evento similar. na impossibilidade de apresentação pelo estudante, o orientador deverá apresentar a pesquisa realizada.

13.4. O não cumprimento dos subitens 13.1, 13.2 e 13.3 relativos à avaliação do Prêmio de Pesquisa e Inovação caracterizará INADIMPLÊNCIA com o IFCE *campus* Crateús, ficando o/a estudante impossibilitado de colar grau.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição no V Prêmio de Pesquisa e Inovação do *campus* de Crateús do IFCE implica, compulsoriamente, a autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, do conteúdo gerado das ideias e de seus respectivos benefícios para a unidade de ensino citada neste Edital.

14.2 A Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nos murais do *campus* pela Comunicação Social.

14.3 O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações dos critérios de julgamento e decisões finais das bancas examinadoras, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

14.4 Serão desclassificados os trabalhos submetidos que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

14.5 A instituição de ensino não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital.

14.6 Pedido de impugnação deste Edital ou recurso a qualquer uma das atividades do seu cronograma deve ser realizado via processo encaminhado pelo SEI, como Recurso ao V Prêmio de Pesquisa e Inovação, para as unidades DG-CRA (Direção Geral do *campus* Crateús) e CPPI-CRA (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de Crateús).

14.7 É de total responsabilidade dos inscritos tomar conhecimento dos procedimentos e resultados do concurso de que trata este Edital. Cabe ao *campus* de Crateús do IFCE publicar os resultados do concurso no seu site oficial, conforme o cronograma das atividades.

14.8 Os casos omissos serão deliberados pela organização do concurso.

Crateús/CE, 03 de outubro de 2024.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior
Diretor Geral do IFCE *campus* Crateús

ANEXOS

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA APRESENTAÇÃO ORAL

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Apresentação da Proposta	Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos.	5 a 15 pontos
Justificativa	Relevância acadêmica e social.	5 a 15 pontos
Metodologia	Viabilidade e exequibilidade da proposta.	5 a 10 pontos
Resultados esperados	Resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao <i>campus</i> .	5 a 10 pontos
Referências	Referências bibliográficas conforme as normas da ABNT.	5 a 10 pontos
Criatividade, inovação e contextualização.	Quando a proposta contempla aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o <i>campus</i> está inserido.	5 a 15 pontos
Integração com outras disciplinas.	Integração entre duas ou mais disciplinas.	5 a 20 pontos

Bonificação (específica por categoria)	No caso específico da categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação quando no projeto se perceber inserido modelo de negócio. No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades, haverá bonificação quando a ideia apresentar aspectos como: valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.	0 a 5 pontos
Total		35 a 100 pontos

ANEXO II

MODELO DE RESUMO

Com vistas a uma maior lisura na avaliação dos RESUMOS, o/a proponente não deverá se identificar no RESUMO. A identificação do nome do/a autor/a no RESUMO acarretará sua eliminação no processo seletivo;

O RESUMO (parágrafo único) deverá ter entre 700 e 1000 palavras, excluindo as referências bibliográficas.

O RESUMO deverá abordar os seguintes elementos, considerando as recomendações:

Título, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados.

Palavras-chave: de três (03) a cinco (05). Palavra representativa do conteúdo do documento.

Apresentação: Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos.

Justificativa: Relevância acadêmica e social.

Metodologia: Viabilidade e exequibilidade da proposta. Descrição sucinta da execução.

Resultados esperados: Resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao *campus*.

Referências Bibliográficas: Referências bibliográficas conforme as normas da ABNT. Esse item não está incluso na contagem de palavras do RESUMO.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO CONJUNTO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO CONJUNTO, eu,

_____, discente regularmente matriculado no curso _____ do IFCE *campus* Crateús, número de matrícula _____, e _____ orientador(a), matrícula SIAPE _____, declaramos estar de acordo em participar do projeto intitulado _____

_____, em conformidade com as disposições contidas no EDITAL _____.

Comprometemo-nos expressamente a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estivermos no exercício da referida atividade.

Assumimos também os seguintes compromissos:

- a) cumprir com todas as disposições e compromissos contidas na chamada;
- b) executar a ação definida na proposta apresentada;
- c) apresentar, nos períodos determinados ou quando exigidos, os relatórios com os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto;
- d) participar de eventos e/ou de encontros de pesquisa, quando convocados pela CPPI.
- e) em caso de desistência por parte do estudante ou cancelamento por parte do orientador, comunicar à gestão de pesquisa do campus, indicando o motivo da decisão e realizar a devolução dos recursos financeiros.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do discente

Nome e assinatura do/a orientador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 03/10/2024, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6566139** e o código CRC **52A49010**.